

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 171/2023 de 15 de junho de 2023

Designa servidores/agentes públicos para integrar a Comissão do Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal .

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito do Município de Laguna Carapã/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o **Decreto Municipal nº 085, de 12 de junho de 2023**, que estabelece as normas que **“Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA no Âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal”**.

Considerando a necessidade de editar o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que com o Plano de Contratações Anual será possível mapear o consumo da Administração Pública Municipal, os materiais, os serviços e as obras, com maior controle dos prazos, dos preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a Municipalidade, e também será possível ter controle da entrega de produtos e serviços no tempo adequado, em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA do exercício de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a. Luis Eduardo Teles Mateus
- b. Sedrick Rodrigues Soley
- c. Adrielli Machado Alves

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a. Elizandra Fernandes de Lima

III - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a. Sirlene HHeicheberg

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Adineia Aparecida Zadroski Duarte

V - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

- a. Rolangelo Kemparski da Rocha

VI - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a. Taisa Gonçalves dos Santos Rodrigues

X - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a. Jussara Piovesan

XI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a. Diângela Jaqueline Eitelvein

XII - representante da Assessoria de Estudos e Projetos:

a. Rodrigo José Gonzatto

XIII - Representante do Gabinete:

a) Gustavo Lopes Martins

Art. 2º. Os representantes da Secretaria Municipal de Administração serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos, onde caberá:

I - A convocação de reunião para repassar a metodologia a ser aplicada, assim como estabelecer os prazos, consolidar e uniformizar as informações;

II - A consolidação de todas as demandas de aquisição de bens e contratação de serviços e obras informadas de cada unidade;

III - a elaboração do calendário anual de contratações, com base no Plano de Contratações Anual consolidado, observando o grau de prioridade, a data estimada de início e término do processo de contratação, objetos da mesma natureza e a eventual disponibilidade financeira e orçamentária;

IV - A publicação do Plano de Contratações Anual - PCA após a aprovação da autoridade competente, na imprensa oficial do Município;

V - A revisão e redimensionamento, se for o caso.

Art. 3º Os membros designados para esta Comissão deverão acumular suas tarefas usuais com as que foram definidas neste ordenamento.

Parágrafo único - As atividades da Comissão do PCA não serão objeto de vantagens, gratificações ou quaisquer acréscimos ao vencimento.

Art. 4º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entendam pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 5º Fica o Órgão de Controle Interno do Município responsável por acompanhar, orientar e recomendar quaisquer adequações que se façam necessárias ao PCA.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 15 de junho de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado